Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 04 de dezembro de 1984

Aldair Ferreira - Presidente

Leônidas de Sousa Lima - Secretário

— X —

Resolução nº 001/85

"Atualiza a Remuneração dos Senhores Vereadores e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Lavras, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79, e tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados, pela Deliberação da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais nº 265/83, e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 001/84, passa a ter os seguintes valores:

1. a partir de 1º de Janeiro de 1985

a. Subsídios fixos → Cr$ 227.753,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros)

b. Subsídios variáveis → Cr$ 227.752,00 (duzentos e vinte

e sete mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros)

Parágrafo Único - O subsídio variável, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões ordinárias e à sua participação nas votações

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável, pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - Cada reunião extraordinária, será remunerada no valor de Cr$ 91.105,00 (noventa e um mil, cento e um cruzeiros), equivalente à 20% dos subsídios fixos e variáveis.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr$ 91.105,00 (noventa e um mil, cento e um cruzeiros) equivalente à 20% dos subsídios fixos e variáveis.

Art. 5º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução, será paga mensalmente.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais

a partir de 1º de janeiro de 1985.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em: 12 de março de 1985.

Álvaro Gustáquio Pedrosa - Presidente

Aldair Ferreira - Secretário

Resolução nº 002/85

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Ricanor Botelho."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Leônidas de Sousa Lima, quando de seu trâmite na casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, § 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Ricanor Botelho

Art. 2º. A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.